

RESOLUÇÃO Nº 018/2025- COU/UNESPAR

Aprova a alteração da Resolução nº 007/2019 - COU/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso I do art. 4º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o parágrafo 3º do art. 3º da Lei Estadual 11.713/1997, que dispõe sobre as carreiras do pessoal docente e técnico-administrativo das instituições de ensino superior do estado do Paraná e adota outras providências;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.378.672-0;

considerando o Parecer da Câmara Administrativa;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 1º de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do parágrafo 1º do Art. 1º do Anexo da Resolução nº 007/2019 - COU/UNESPAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

I - Tempo Integral e Dedicação Exclusiva RT-TIDE;

II - RT-40 (quarenta horas);

III - RT-34 (trinta e quatro horas);

IV - RT-28 (vinte e oito horas);

V - RT-24 (vinte e quatro horas);

VI - RT-20 (vinte horas);

VII - RT-12 (doze horas);

VIII - RT- 10 (dez horas);

IX - RT-09 (nove horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 1º de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)